



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Ofício nº.: 120/2024

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial para o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) no Exercício de 2024.

Data: 25 de outubro de 2024

Câmara Municipal de São João do Manhuaçu - MG
Recebemos em: 29 / 10 / 2024

Ilustríssimo Senhor

Silvânio Moisés Nunes

DD. Presidente da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu – MG

Anexo ao presente, estou enviando para apreciação, deliberação e votação por esta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024 em favor do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS)

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do Projeto de Lei pelo Ilustre Presidente e Demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu
Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 204/2024 de 25 de Outubro de 2024.

Ilustríssimo Senhor

Silvânio Moisés Nunes

DD. Presidente da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu – MG

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abrir crédito especial e contribuir com o Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) no exercício de 2024.

O Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde tem por objetivo de prestar assessoria ao secretário municipal de saúde para angariar recursos junto ao Estado e ao Governo Federal, bem como orientar os procedimentos contábeis na aplicação dos recursos recebidos.

Para o exercício de 2024 o valor de repasse é de **R\$ 9.613,70** (nove mil, seiscentos e treze reais, setenta centavos). Para os exercícios seguintes o valor anual está estimado em **R\$ 16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais).

ADM. 2017/2020

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Sérgio Lucio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu
Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Projeto de Lei Nº 204/2024 de 25 de Outubro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Contribuir com o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a contribuir com o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) de acordo com os valores definidos em reunião ordinária do conselho.

§1º Para o exercício de 2024 os valores a serem transferido para o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) será de **R\$ 9.613,70** (nove mil, seiscentos e treze reais, setenta centavos).

§2º As transferências para os exercícios seguintes serão feitas de acordo com os valores definidos em reunião e regulamentado através de Resolução ou deliberação do conselho.

Art. 2º As transferências serão realizada mediante convênio ou outro instrumento legal definido em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 ou Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo autorizar débito em conta de recursos vinculados a saúde, ou na conta do Fundo de participação do Município, ou vincular na retenção da receita de média e alta complexidade.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no exercício financeiro de 2024, no valor total de **R\$ 9.613,70** (nove mil, seiscentos e treze reais, setenta centavos) para contribuição ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) conforme descrição abaixo:

Crédito Especial

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcata, nº 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG CEP: 36.918-000
TELEFAX: (33) 3677-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Corrêa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

020501 10122 0025 0.043 – Contribuição do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS)	
337041 – Contribuições (DR 1.500.000.0000)	9.613,70
Total de Crédito Especial	9.613,70

Art. 5º Para acobertar o crédito especial constante do artigo 4º desta Lei, será utilizado anulação de dotação do exercício financeiro de 2024 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recurso para Suplementação do Art. 4º	
021501 99999 9999 9.999 999999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS – Ficha 1.368 (DR 1.500.000.0000)	9.613,70
Total de Recurso de Anulação	9.613,70

Art. 6º Fica a Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação proveniente de crédito especial constante no Art. 4º desta Lei até o limite de 30% (trinta por cento), se necessário.

Art. 7º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 788 de 19 de novembro de 2021 a ação abaixo especificada:

Programa:	0025 – Atendimento a Saúde			
Ação:	0.043 – Contribuição do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS)			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	0,00	9.613,70	16.300,00
Meta Física	0,00%	0,00%	37,10%	62,90%
Resultado da Ação	Serviço Público Mantido			

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Art. 9º Revogam as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu, aos 25 de outubro de 2024.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS) NO EXERCÍCIO DE 2024

A despesa estimada relativa a Contribuição do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) para o exercício de 2024 será de **R\$ 9.613,70** (nove mil, seiscentos e treze reais, setenta centavos), representando um gastos de **0,01%** (zero vírgula zero um por cento) sobre a receita prevista do Município de São João do Manhuaçu no montante de **R\$ 79.436.280,53** (setenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais, cinquenta e três centavos) para o exercício de 2024.

Estimamos também as despesas a serem gastas nos exercícios abaixo relacionadas:

Exercício	2025	2026
Despesa Prevista	16.300,00	16.300,00
Receita Prevista	85.856.232,50	90.794.718,14
Estimativa da Despesa	0,02%	0,02%

Desta forma, concluímos que a Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para abrir crédito especial em favor do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (NONASEMS) para o exercício de 2024.

São João do Manhuaçu, 25 de outubro de 2024.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu

Antônio José de Souza Filho
Contador CRC/MG 67.961



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO FINANCEIRO RELATIVA A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONTRIBUIÇÃO
AO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS)
NO EXERCÍCIO DE 2024**

Declaro, para fins em cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa estimada relativa a Contribuição do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde para o exercício de 2024 será de **R\$ 9.613,70** (nove mil, seiscentos e treze reais, setenta centavos), representando um gastos de **0,01%** (zero vírgula zero um por cento) sobre a receita prevista do Município de São João do Manhuaçu no montante de **R\$ 79.436.280,53** (setenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais, cinquenta e três centavos) para o exercício de 2024 é objeto e alteração das metas e prioridades previstas na LDO e no PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a Contribuição do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde para o exercício de 2024 através da Prefeitura de São João do Manhuaçu não afetará em proporção um aumento de despesa.

São João do Manhuaçu, 25 de outubro de 2024.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu